

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.08.28.03-ADESÃO

**UNIDADE GESTORA ADERENTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ACOPIARA/CE.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARAMBU/CE.

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.03.001-GM

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 2019.05.21.001- SEDUC

**PROCESSO Nº:** 2019.04.29.001 – SRP – GM

### 1- ABERTURA:

Por ordem do Ilmo. Senhor Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de ACOPIARA, é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 2019.05.21.001- SEDUC, órgão gerenciador: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARAMBU/CE, origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.03.001-GM, com fundamento no artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 em combinação com o Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, visando à AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES PARA ALUNO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.05.21.001- SEDUC - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.03.001-GM E PROCESSO Nº 2019.04.29.001 – SRP – GM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU/CE.

### 2- JUSTIFICATIVA:

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade de atendimento as escolas do Município de Acopiara. A aquisição visa equipar as unidades escolares, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos. E também em virtude de reposição de bens que encontram já com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades. A vantajosidade para a Administração Pública reside na avaliação dos preços constantes da Ata e na forma da aquisição de carteiras escolares, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum. Foi avaliado a Ata de Registro de Preços e o edital juntamente da requisição, estando este processo instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012. Ressaltamos que todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial n.º 2019.05.21.001 - SESA da Secretaria de Educação do Município de Parambu/Ce. A lei autoriza a contratação através de carona em Ata de registro de Preços, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e Lei 10.520/02, e sendo assim apresenta a presente justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Visando a aquisição dos produtos a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** determina a instauração de procedimento administrativo próprio.

Considerando a manifesta vantagem dos preços registrados na ata de registro de preços aludida, em relação aos valores obtidos pelo Município através de pesquisa de preços de mercado, a Unidade Gestora citada opta por aderir à Ata de Registro de Preços identificada à epígrafe, notadamente quanto aos itens tratados em anexo.

Portanto, após realizados os devidos expedientes e considerando que o fornecedor abaixo respondeu positivamente à consulta realizada pela administração municipal, acerca da possibilidade do fornecimento, de interesse da Secretaria Municipal, através da "carona" à ata de registro de preços identificada acima,

Considerando ainda, que esse fornecedor é de fato o detentor do registro de preços consignado na referida ata.

Considerando por fim a manifesta vantagem nos preços praticados na aludida ata de registro.

Entendo que deva ser procedida a devida **RATIFICAÇÃO/DECLARAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em favor do fornecedor:

**RAZÃO SOCIAL:** FAMEB - FABRICA DE MOVEIS ESCOLARES E BRINQUEDOS EIRELI  
**C.N.P.J:** 16.626.069/0001-65  
**ENDEREÇO:** RUA 21, Nº 95, ALTO ALEGRE I - MARACANAU/CE  
**TELEFONE:** (85) 3371-4530  
**REPRESENTANTE:** FRANCISCO CHAGAS FILHO  
**CPF Nº DO REPRESENTANTE EMPRESA:** 610.526.358-34

ACOPIARA/CE, 28 DE AGOSTO DE 2019.



**ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA**  
**PREGOEIRA**

## DECLARAÇÃO DE ADESÃO/COMUNICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.08.28.03-ADESÃO**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARAMBU/CE.**  
**ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.03.001-GM**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2019.05.21.001- SEDUC**  
**PROCESSO Nº: 2019.04.29.001 – SRP – GM**  
**UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

A Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o mais que consta no presente Procedimento Administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preços, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO/COMUNICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.05.21.001- SEDUC**, gerenciada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARAMBU/CE, celebrada em decorrência do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.03.001-GM, fundamentada no Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, para **AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES PARA ALUNO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.05.21.001- SEDUC - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.03.001-GM E PROCESSO Nº 2019.04.29.001 – SRP – GM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU/CE**, em favor do fornecedor abaixo discriminado:

**RAZÃO SOCIAL: FAMEB - FABRICA DE MOVEIS ESCOLARES E BRINQUEDOS EIRELI**  
**C.N.P.J: 16.626.069/0001-65**  
**ENDEREÇO: RUA 21, Nº 95, ALTO ALEGRE I - MARACANAU/CE**  
**TELEFONE: (85) 3371-4530**  
**REPRESENTANTE: FRANCISCO CHAGAS FILHO**  
**CPF Nº DO REPRESENTANTE EMPRESA: 610.526.358-34**

**PRAZO DA CONTRATAÇÃO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO: Conforme constante na Ata de Registro de Preços e do Processo Licitatório mencionado.**

**RECURSO: TRANSFERENCIA DO FUNDEB 40%**

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
EDUCAÇÃO	08.01	12.361.1201.2.064	111300	4.4.90.52.00	R\$ 254.670,00

**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 254.670,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta reais).**

Portanto, inteiro o teor da presente declaração, para que se proceda se de acordo, à devida ratificação.

ACOPIARA/CE, 29 DE AGOSTO DE 2019.



**ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA**  
PREGOEIRA